



PORTARIA Nº 4229/PR/2018
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 5693/2022](#))

~~Designa Desembargadora Coordenadora e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais, Urbanas e Rurais e de Grande Repercussão Social – CEJUSC SOCIAL.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e §1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais, Urbanas e Rurais e de Grande Repercussão Social – CEJUSC SOCIAL, na Comarca de Belo Horizonte, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 420](#), de 16 de junho de 2015;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se designar magistrados para exercerem a função de Coordenador e Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0089925-43.2018.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Ficam designados:~~

~~I – a Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues para exercer a função de Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais, Urbanas e Rurais e de Grande Repercussão Social – CEJUSC SOCIAL;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~II José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência para exercer a função de Juiz-Adjunto do CEJUSC SOCIAL.~~

~~Art. 2º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 3.473](#), de 20 de setembro de 2016.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 22 de agosto de 2018.~~

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente